



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n.º 2.173, de 25 de Abril de 2011.

Dispõe sobre a Recomposição Geral anual da Remuneração profissionais da Educação, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aprovada a recomposição geral anual da remuneração dos profissionais da Educação referente à data base de janeiro/2010 a dezembro/2010, na ordem de 6 % (seis por cento) para a folha de pagamento do mês de abril de 2011, conforme anexos I, II, III, IV e V, retroagindo os meses de janeiro, fevereiro e março de 2.011 a serem pagas nas folhas de abril, maio e junho de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 - que trata da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.011, Lei Municipal n.º 2.058, de 30 de dezembro de 2.009 - que trata do Plano Plurianual período de 2.010 a 2.013; e Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de Dezembro de 2010 - que trata da Lei Orçamento para o exercício 2011, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 25 de Abril de 2011.

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



**ANEXO I**  
**Tabela Salarial Magistério Professor 30 h**

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B - 1,50	C - 1,70	D - 1,85
1	1	900,26	1.350,39	1.530,44	1.665,48
2	1,1	990,29	1.485,43	1.683,49	1.832,03
3	1,2	1.080,31	1.620,47	1.836,53	1.998,58
4	1,3	1.170,34	1.755,51	1.989,57	2.165,13
5	1,4	1.260,36	1.890,55	2.142,62	2.331,67
6	1,5	1.350,39	2.025,59	2.295,66	2.498,22
7	1,6	1.440,42	2.160,62	2.448,71	2.664,77
8	1,7	1.530,44	2.295,66	2.601,75	2.831,32
9	1,8	1.620,47	2.430,70	2.754,80	2.997,87

**ANEXO II**  
**Tabela Salarial Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado 30 h**

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B - 1,50	C - 1,70	D - 1,85
1	1	900,26	1.350,39	1.530,44	1.665,48
2	1,1	990,29	1.485,43	1.683,49	1.832,03
3	1,2	1.080,31	1.620,47	1.836,53	1.998,58
4	1,3	1.170,34	1.755,51	1.989,57	2.165,13
5	1,4	1.260,36	1.890,55	2.142,62	2.331,67
6	1,5	1.350,39	2.025,59	2.295,66	2.498,22
7	1,6	1.440,42	2.160,62	2.448,71	2.664,77
8	1,7	1.530,44	2.295,66	2.601,75	2.831,32
9	1,8	1.620,47	2.430,70	2.754,80	2.997,87

**ANEXO III**  
**Tabela Salarial Técnico Administrativo Não Profissionalizado 30 h**

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,70	D - 1,85
1	1	700,58	1.050,87	1.190,99	1.296,07
2	1,1	770,64	1.155,96	1.310,08	1.425,68
3	1,2	840,70	1.261,04	1.429,18	1.555,29
4	1,3	910,75	1.366,13	1.548,28	1.684,89
5	1,4	980,81	1.471,22	1.667,38	1.814,50
6	1,5	1.050,87	1.576,31	1.786,48	1.944,11
7	1,6	1.120,93	1.681,39	1.905,58	2.073,72
8	1,7	1.190,99	1.786,48	2.024,68	2.203,32
9	1,8	1.261,04	1.891,57	2.143,77	2.332,93





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



ANEXO IV			
Tabela Salarial Apoio Administrativo Profissionalizado 30 h			
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,50
1	1	661,06	991,59
2	1,1	727,17	1.090,75
3	1,2	793,27	1.189,91
4	1,3	859,38	1.289,07
5	1,4	925,48	1.388,23
6	1,5	991,59	1.487,39
7	1,6	1.057,70	1.586,54
8	1,7	1.123,80	1.685,70
9	1,8	1.189,91	1.784,86

ANEXO V			
Tabela Salarial Apoio Administrativo Não Profissionalizado			
Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,50
1	1	508,51	762,77
2	1,1	559,36	839,04
3	1,2	610,21	915,32
4	1,3	661,06	991,59
5	1,4	711,91	1.067,87
6	1,5	762,77	1.144,15
7	1,6	813,62	1.220,42
8	1,7	864,47	1.296,70
9	1,8	915,32	1.372,98